



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004/99/GAB/SEFAZ/CRE

Porto Velho, 01 de fevereiro de 1999.

Acrescenta dispositivos à tabela “2” da Resolução nº 004/GAB/SEFAZ, de 1º de fevereiro de 1996, que disciplina a atribuição do prêmio de produtividade aos funcionários vinculados às áreas de tributação e arrecadação, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E M:

Art. 1º. Ficam acrescentados à Tabela “2” da Resolução nº 004/GAB/SEFAZ, de 1º de fevereiro de 1996, os itens 2.28 e 2.29, com as seguintes redações:

“2.28 - Plantões em Postos Fiscais de 12 (doze) horas ininterruptas, mais produção prevista nas tabelas 1 e 2 - 150 pontos,

2.29 - Plantões em Postos Fiscais de 12 (doze) horas ininterruptas, em período preponderantemente noturno, mais produção prevista nas tabelas 1 e 2 - 188 pontos,”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO LEITÃO DE LAVOR JÚNIOR
Secretário da Fazenda

JAIRES LOPES BARRETO
Coordenador Adjunto da Receita Estadual